LEI N°. 3.500, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado o prédio público denominado de "Restaurante do Bem", situado na Avenida Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, nesta cidade, que passa denominar-se "RESTAURANTE DO BEM – GERALDA AUGUSTA DA SILVA".

Parágrafo único: Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a erguer um pedestal com placa alusiva à homenageada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento